



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº. 8.485, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.545, de 14 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0012.2.094		Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde – ATB	
3.3.90.34.00.00.00	303	Outras Despesas Pessoal decor. Contratos.....	R\$ 190.000,00
08.001.10.302.0013.2.095		Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
3.3.72.39.00.00.00	303	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 145.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.545, de 14 de dezembro de 2022:

08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0012.2.093		Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	303	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00.00	303	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.....	R\$ 45.000,00
08.001.10.301.0012.2.094		Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde – ATB	
4.4.90.52.00.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 70.000,00
08.001.10.302.0013.2.095		Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de Tecnologia Infor. e Comunicação...	R\$ 50.000,00
3.3.90.48.00.00.00	303	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão Oficial**

Município, Jornal *Tribuna do Norte*

nº *9482* de *25* / *03* / *23* fl(s) *06*

*27*